



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2020

O **Município de Bocaina de Minas**, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 18.194.076/0001-60, com sede administrativa à rua Cap. João Mariano Dias, nº 86, Centro, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal torna público que entre os dias 13 de março de 2020 à 23 de março de 2020 estarão abertas as inscrições para os candidatos, profissionais autônomos, ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, para selecionar interessados em celebrar contrato temporário com a Administração Pública Municipal no exercício de 2020, como **Técnico de Programas Sociais** na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo indispensáveis à Administração Municipal.

DO PROCESSO SELETIVO

1 – DO OBJETO:

1.1 - Compreende-se processo seletivo a inscrição, análise de documentação e entrevista, sendo de caráter classificatório.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão realizadas no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, localizado na rua Capitão João Mariano Dias, 86, Centro, de 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 16:00h, no período de 13 de Março de 2020 à 23 de março de 2020.

2.2 - Para a participação no processo seletivo o candidato deverá ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, além de encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

2.3 - Para se inscrever é necessário que o candidato tenha idade mínima de 18 anos completos, no ato da inscrição.

2.4 - Será necessário que o candidato preencha e assine a Ficha de Inscrição que o Município disponibilizará no momento da inscrição, contendo dados pessoais do candidato.

2.5 - O candidato deverá conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

2.6 - O candidato deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios para inscrição:

2.6.1 - Cópia da carteira de Identidade e CPF

2.6.2 - Currículo;

2.6.3 - Cópia do comprovante de Escolaridade (diploma, histórico escolar ou certidão de escolaridade);

2.6.4 - O candidato deverá apresentar documento original e cópia, para conferência no ato da inscrição;

2.6.5 - Em Hipótese alguma será efetuada a inscrição com pendências de documentos;

2.6.6 - Será exigida a apresentação dos originais de toda a documentação solicitados;

2.6.7 - Os documentos que não forem acompanhados de apresentação dos originais não serão aceitos;

2.7 - O candidato que ao longo do ano vier a responder Processo Administrativo que gerar qualquer tipo de punição ficará impedido de se inscrever para o processo Seletivo por 02 (dois) anos consecutivos;

3. DAS VAGAS:

3.1 - Será contratado por prazo determinado até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado o contrato, os seguintes profissionais:

	Nome do cargo	Quantidade de Vagas	Escolaridade
01	Técnico de Programas sociais	1	Ensino médio completo

4. Das Habilitações

4.1 Para a contratação dos profissionais serão observadas as seguintes habilitações/qualificações:

Cargo	Jornada de Trabalho	Remuneração/mensal
Técnico de Programas Sociais	40 horas/semanais	R\$: 1.165,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

5 - DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1 - O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas, que constitui análise de documentação/currículo; e entrevista, sendo de caráter classificatório.

5.2 - Será automaticamente eliminado aquele que faltar ou deixar de cumprir os horários ou qualquer uma das instruções ou etapas deste processo seletivo.

5.3 - A classificação será feita por meio de somatória de pontos obtidos do processo, atendendo ao perfil profissional necessário para o bom desempenho no serviço;

5.4 - Considerar-se-ão os critérios de pontuação, quando aos seguintes itens:

5.4.1 - Análise de currículo: Cursos, experiências;

5.4.2 – Entrevista; (Agendada no ato da inscrição para realização da provável data de 26 de março de 2020)

VALOR DOS PONTOS

- Experiência na área pleiteada: 1,0 ponto a cada 6 meses trabalhado. Máximo de 4 pontos.	4,0 pontos
- Cursos na área pleiteada: 1,0 ponto para cada curso referente ao cargo, relacionado diretamente a temática do Programa Bolsa Família ou Cadúnico, com no mínimo 15 horas. Máximo de 4 pontos.	4,0 pontos
- Entrevista	2,0 pontos

5.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão contratados os mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizado no edital.

6. DO DESEMPATE

Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:

6.1 - Apresentar idade mais avançada.

6.2 - Como comprovante de experiência profissional serão considerados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

6.3 - Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na carteira de trabalho e previdência social no exercício da função e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos contendo cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição.

7. DO PEDIDO DE RECURSO:

7.1 - É admitido pedido de recuso quanto, ao indeferimento de inscrição.

7.2 - O pedido de recuso será levado a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com prazo máximo de 48 horas, observando-se a data do indeferimento da inscrição.

7.3 - Será aceito somente um pedido de recurso devidamente protocolado no RH, em original, que deverá conter as informações e fundamentações necessárias a uma reavaliação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.4 - O pedido de recurso que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

8. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS:

8.1 – O RH ficará responsável pela divulgação da lista de classificação dos candidatos selecionados que será afixada no mural da prefeitura de Bocaina de Minas – MG e no site da mesma.

9. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO:

9.1 - A contratação em caráter temporário de que trata esse Edital dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços pela Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, com data até 31 de dezembro de 2020, quando der se o encerramento do contrato.

9.2 - No ato da assinatura do contrato o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

9.2.1 - Cédula de identidade;

9.2.2 - Título de eleitor;

9.2.3 - CPF;

9.2.4 - PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;

9.2.5 - Comprovante de residência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

9.2.6 - Certidão de nascimento ou casamento;

9.2.7 - Comprovação, através de diploma ou declaração, da escolaridade exigida;

9.2.8 - 01 foto 3x4;

9.2.9 - Certidões Negativas de Débitos Fiscais da União, Estado e Município;

9.3 - O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação, tal como não será contratado o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos.

9.4 - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, desde que o contratado se mostre inabilitado para a prática dos serviços contratados, não correspondendo aos atributos exigidos para o cargo, bem como não obtendo desempenho satisfatório na função a ser exercido, o que será atestado por relatórios emitidos pela Secretaria de Saúde.

9.5.1 – Os pagamentos pelos serviços prestados serão efetuados pelo Município, juntamente com os demais servidores.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO:

10.1 - A vigência do contrato de trabalho está previsto para até dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

11.1 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

11.2 – O candidato deverá manter atualizado perante o Município de Bocaina de Minas, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos da não atualização de seu endereço e contato telefônico.

Bocaina de Minas - MG, 13 de Março de 2020

Wanderson Abraão Benfica
Prefeito Municipal



FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – _____

Função Pretendida: _____

Dados Pessoais:

Nome: _____

Filiação: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____ RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Tel.: _____ email: _____

Escolaridade: _____

Experiências Profissionais:

Cargo: _____

Instituição: _____

Período: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

Cargo: _____

Instituição: _____

Período: _____

Cursos profissionalizantes:

Curso: _____

Instituição: _____

Período: _____

Curso: _____

Instituição: _____

Período: _____

Curso: _____

Instituição: _____

Período: _____

Bocaina de Minas, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 007/2018

Extrato do Edital

O **Município de Bocaina de Minas** torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 015/2020 para selecionar interessados em celebrar contrato temporário com a Administração Pública Municipal para o exercício de 2020 como **Técnico de Programas Sociais** na Secretaria Municipal de assistência social, sendo esta indispensável à Administração Municipal.

As inscrições serão realizadas no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, localizado na rua Capitão João Mariano Dias, 86, Centro, de 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 16:00h, no período de 13 de março de 2020 à 23 de março de 2020.

. Cópia do Edital, maiores esclarecimentos e dúvidas, disponível no RH da prefeitura municipal de Bocaina de Minas.

Bocaina de Minas, 13 de Março de 2020.

Wanderson Abraão Benfica
Prefeito Municipal